



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 134/89

DENOMINA "ÁREA DE LAZER AUGUSTO RUSCHI" A ÁREA CONHECIDA POR LAGOA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada "Área de Lazer Augusto Ruschi", a área conhecida por "Lagoa" neste MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 1989.


MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL